



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

LEI Nº 483 , DE 02 DE JULHO DE 1993.

Revoga a Lei nº 123, de 25 de  
julho de 1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço  
saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguin  
te Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 123, de  
25 de julho de 1986.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia ,  
em 02 de julho de 1993, 105º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
de Rondônia em 11/07/93  
1182



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

LEI Nº 483, DE 02 DE JULHO DE 1993.

Revoga a Lei nº 123, de 25 de  
julho de 1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faz  
saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu assino a seguinte  
lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 123, de  
25 de julho de 1986.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na  
data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
de 02 de julho de 1993, 1059 da República.

OSWALDO PIAMA FILHO  
Governador